

PORTARIA Nº 03/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Arcos-MG no dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022;

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Arcos-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO que o art. 1º, caput, da Resolução nº 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação nº 08/2011;

CONSIDERANDO que nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022, véspera do feriado de finados, serão considerados pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública de Minas Gerais, sendo a comarca de Arcos sede do plantão regional do Tribunal de Justiça Minas Gerais;

CONSIDERANDO a demais disposições da Resolução nº 542/2022, do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 190/2021 do CSDP e na Resolução nº 413, da Defensoria Pública Geral;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o expediente nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Arcos/MG, nos termos do art. 4º, § 1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Nas referidas datas haverá atendimento em regime de Plantão, das 08:00h às 18:00h, na modalidade de sobreaviso, para medidas urgentes e inadiáveis;

Art. 3º- Atuará no plantão o seguinte Defensor Público:

Dia 31/10/2022 – Dr Ricardo Silva – fone (37)99967-6221;

Dia 01/11/2022 –; Dr Ricardo Silva – fone (37)99967-6221;

Dia 02/11/2022 –; Dr Ricardo Silva – fone (37)99967-6221;

Art. 4º. O plantão abrangerá as comarcas de Iguatama, Arcos, Bambui, Formiga, Itapecerica, Lagoa da Prata, Piumhi, Santo Antônio do monte e São Roque de Minas, nos termos da Resolução nº 542/2022-DPG/DPMG;

Art. 5º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Arcos-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Arcos, 24 de outubro de 2022.

RICARDO SILVA

Defensor Público

Madep 236
Coordenador Local